



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

DECRETO Nº005/2015

Data: 13 de Janeiro de 2015

SÚMULA: DEFINE O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO - UPFM

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - De acordo com o previsto no Código Tributário Municipal, Lei nº 197/2001, fica Decretada a UPFM (Unidade Padrão Fiscal de Município) em R\$ 46,97 (quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), vigorando a partir de 13/01/2014.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte Verde – MT, 13 de Janeiro de 2015.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal